

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Portaria



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

PORTARIA Nº. 005/2013

Delega poderes para atos de movimentação de contas bancárias e dá outras providências.

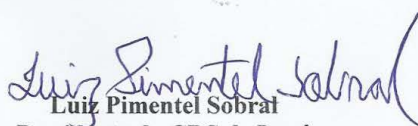
O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo de Intenções e Estatuto do CDS de Irecê, **RESOLVE**:

Art. 1º. Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pelo Presidente, juntamente com o senhor **JOÃO MACHADO GONÇALVES**, Secretário Executivo do CDS de Irecê.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê, 02 de dezembro de 2013.


Luiz Pimentel Sobral
Presidente do CDS de Irecê

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelo servidor supracitado, conforme art. 1º da Portaria 005/2013;

- emissão e endosso de cheques
- abertura de contas
- requisição talonário
- retirar cheques devolvidos
- sustar / contra ordenar cheques
- baixar cheques
- cancelar cheques
- efetuar resgate em aplicações financeiras
- cadastrar/ alterar e desbloquear senhas
- efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- efetuar transferências para mesma titularidade
- consultar contas/ aplic programas e repasse de recursos federais
- solicitar saldo e extrato de investimentos

Luiz Simentel Sobral

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com